# PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - **Edital nº.3835/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo - CNPJ nº. 08.765.783/0001-06,** através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, por meio de emenda do município para o exercício de 2025: emenda impositiva **nº. 02/2024 (emenda bancada MDB – valor de R$ 10.000,00),** no qual foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade para realizar atividades culturais ligadas à música instrumental, do plano de trabalho sob o título: **"A Música e sua Arte".**

**1: Mérito da Proposta:**

A proposta "A Música e sua Arte" apresenta nítido interesse público, sendo alinhada à política cultural e educacional do município. O projeto visa oferecer acesso gratuito à formação musical teórica e prática para cerca de 40 participantes, incluindo crianças, jovens e adultos. Ao ocupar o tempo ocioso com atividades culturais e educativas, promove a inclusão social e contribui para o desenvolvimento comunitário. Está, portanto, em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente (Lei Federal nº 13.019/2014), no eixo da cultura.

**2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

Há evidência de interesse recíproco entre o Poder Público e a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo. Enquanto o município destina recursos públicos via emenda parlamentar, a entidade compromete-se a realizar ações contínuas de formação musical, apresentações públicas e aquisição de materiais que beneficiam diretamente os participantes e, indiretamente, a comunidade. A parceria vai além da mera transferência de recursos, demonstrando responsabilidades compartilhadas e cooperação mútua.



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

**3: Da viabilidade da sua execução:**

A proposta demonstra viabilidade técnica e material. A Banda Municipal possui histórico de atuação no município, conta com estrutura básica para execução das atividades (corpo docente, instrumentos, espaço de ensaio) e descreve metas realistas, como aquisição de materiais e contratação de serviços contábeis. O detalhamento das ações e dos valores reforça a capacidade da entidade em cumprir o plano de trabalho.

**4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

A proposta contempla um cronograma claro com despesas distribuídas ao longo do segundo semestre de 2025. Os valores orçados totalizam R$ 9.963,00, estando adequados às metas estabelecidas, como aquisição de quepes, instrumentos e contratação de serviços contábeis. O valor solicitado é compatível com os objetivos e permite o cumprimento das metas dentro do prazo proposto. O cronograma também permite o acompanhamento e a fiscalização das etapas.

**5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

A entidade se compromete a fornecer relatórios mensais sobre os pagamentos realizados, conforme prevê a legislação. A Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo será o órgão responsável pela fiscalização, podendo realizar visitas, acompanhar aulas e apresentações, além de verificar a correta aplicação dos recursos. Os mecanismos propostos são adequados para garantir o monitoramento e a avaliação física e financeira do projeto.

**6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

A proposta prevê a prestação de contas com base em extratos bancários atualizados, contratos firmados com prestadores de serviço, notas fiscais e documentos comprobatórios de compras e pagamentos. Essas medidas estão de



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

acordo com o exigido pelo Decreto nº 5.780/2025 e demais normas, sendo suficientes para aferir a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

**7: Da designação do gestor da parceria:**

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:
(X) favorável
(  ) favorável com ressalva
(  ) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

**Sabrina Rodrigues Costa**
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Historiadora – 864/RS
Parecerista Técnico
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

# PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - **Edital nº.3835/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo - CNPJ nº. 08.765.783/0001-06,** através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, por meio de emenda do município para o exercício de 2025: emenda impositiva **nº. 65/2024 (ver. Zilmar Araújo - no valor de R$ 10.000,00),** no qual foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade para realizar atividades culturais ligadas à música instrumental, do plano de trabalho sob o título: **"Viajando com a Música".**

**1: Mérito da Proposta:**

A proposta "Viajando com a Música" demonstra relevância e alinhamento com políticas públicas voltadas à cultura, educação e inclusão social. Apresenta finalidade pública clara ao promover o acesso à arte musical, especialmente entre crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade. A ação contribui para o fortalecimento da cultura local e o intercâmbio cultural, representando um investimento social significativo com potencial de impacto positivo para a comunidade de Caçapava do Sul.

**2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

Há demonstração de interesse comum entre o Poder Público e a entidade proponente. A parceria proposta não se resume a um repasse financeiro, mas sim ao compromisso compartilhado com o desenvolvimento cultural, com a entidade oferecendo estrutura, corpo técnico e experiência para a execução das atividades. A relação se caracteriza por cooperação, uma vez que ambas as partes contribuem para o alcance dos objetivos.



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

**3: Da viabilidade da sua execução:**

A proposta apresenta planejamento detalhado, cronograma definido e orçamento compatível com as ações propostas. A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo já está estruturada com equipe e ensaios regulares, demonstrando capacidade técnica e material para execução. O histórico da entidade e a clareza nas ações previstas reforçam a viabilidade da proposta.

**4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

O cronograma financeiro apresentado é coerente com o plano de trabalho e contempla despesas essenciais para a realização das ações, como transporte, alimentação e vestuário dos integrantes. O parcelamento dos valores respeita as etapas de execução e garante o cumprimento das metas previstas, permitindo controle, fiscalização e cumprimento dos prazos de execução entre julho e dezembro de 2025.

**5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

A proposta prevê mecanismos adequados para transparência e controle, com a obrigatoriedade de envio de relatórios mensais e prestação de contas detalhada. A fiscalização será conduzida pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, com acompanhamento contínuo da execução do projeto e aferição do cumprimento das metas, garantindo responsabilidade e lisura no uso dos recursos públicos.

**6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

A entidade compromete-se a apresentar extratos bancários atualizados, notas fiscais, contratos de prestação de serviços e registros das atividades realizadas, conforme previsto no Plano de Trabalho. Esses elementos permitirão à Administração Pública comprovar a execução das ações e avaliar os resultados físicos e financeiros da parceria.



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

**7 Da designação do gestor da parceria:**

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável

(  ) favorável com ressalva

(  ) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.



Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

**Sabrina Rodrigues Costa**
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Historiadora – 864/RS
Parecerista Técnico
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973 e informe o código E3A1-231F-CEE4-1973

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3A1-231F-CEE4-1973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA RODRIGUES COSTA (CPF 034.XXX.XXX-90) em 25/06/2025 22:25:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A1-231F-CEE4-1973